



## *Câmara de Vereadores de Centenário-RS*

### **1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2025**

**Dispensa de Licitação n. 01/2025**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET**

**Contratante: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO /RS**, com sede na Av. Antônio Menegatti no 845, Centro, Centenário/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.315.171/0001-91, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Senhor **PAULO CEZAR KLOS**, residente e domiciliado neste Município.

**Contratada: ALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.142.960/0001-78**, com a filial localizada no centro da cidade de SÃO JOÃO DA URTIGA, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **DO CONTRATO ORIGINAL**

**Cláusula Primeira:** As partes em 27 de janeiro de 2025 (27/01/2025) firmaram o Contrato Administrativo 01/2025 para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet (rede mundial de computadores), banda larga, por fibra ótica, com licença de Serviço de Comunicação Multimídia -SCM, através de empresa credenciada na Anatel, com equipamentos homologados pela Anatel, 24 horas por dia, sete dias por semana, com disponibilidade mínima de 99,5%, latência de até 40ms e taxa de perda de pacotes menor que 2%, utilizando protocolo TCP / IP implementado na forma de Slip ou PPP ou rede padrão internet, com instalação e disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, bem como quaisquer outros elementos necessários para a prestação dos serviços contratados. Segundo a Cláusula Segunda daquele, o contrato teria vigor de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

#### **DO ADITAMENTO**

**Cláusula Segunda:** O Contrato Administrativo 01/2025 é prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando a contar de 01 de janeiro de 2026 e findando de pleno direito em 31 de dezembro de 2026, podendo ser novamente prorrogado.

#### **DO PREÇO**

**Cláusula Terceira –** O preço da prestação dos serviços a partir da presente prorrogação, corrigido através do índice **IPCA** é de **R\$ 125,35 (cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)** mensais.

e-mail: [camara-centenario@hotmail.com](mailto:camara-centenario@hotmail.com)

Av. Antônio Menegatti, 845 – CEP:99838-000 – Centenário-RS  
CNPJ:29.315.171/0001-91



## *Câmara de Vereadores de Centenário-RS*

### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quarta** – O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente à competência, mediante a emissão de nota fiscal e boleto bancário, que a contratada deverá entregar ao contratante até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Clausula Quinta:** As demais cláusulas do contrato original continuam inalteradas.

E por estarem deste modo justo e contratado, as partes assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, ficando autorizados os registros cabíveis para todos os fins e efeitos de direito.

Centenário, 31 de dezembro 2025.

\_\_\_\_\_  
Presidente Câmara de Vereadores  
Contratante

\_\_\_\_\_  
ALOG Telecomunicações Ltda  
Contratada